



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Estadual Substituta da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto no art. 67 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na [Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#); resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

a) fiscal administrativo: DIOMAR DE JESUS DA SILVA, de matrícula MPF nº 2962;

b) fiscal administrativo substituto: JACKSON JANE AGUIAR SANTOS de matrícula MPF nº 29525-6;

c) fiscal técnico: JACKSON JANE AGUIAR SANTOS, de matrícula MPF nº 29525-6;

d) fiscal técnico substituto: DIOMAR DE JESUS DA SILVA, de matrícula MPF nº 2962;

II – instrumento negocial:

a) Nota de empenho nº 2019NE000608;

b) Pessoa contratada: JOHSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA, de CNPJ nº 01.092.686/0023-66.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE SCHEREN DE OLIVEIRA E SILVA

Secretária Estadual Substituta

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 08 jan. 2020. Caderno Administrativo, p. 23.